

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR

Edital Regular de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos do MESTRADO e DOUTORADO em regime de fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas pela internet, pela página web do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

1.2 - Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br) ou no Site do programa de Pós-graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>).

1.3 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 - MESTRADO: Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado para o ano de 2025. Caso as vagas não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser oferecidas para ingresso ao longo do ano letivo de 2025, em regime de fluxo contínuo, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e

o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite disponibilizado de vagas.

2.1 - DOUTORADO: Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para o Curso de Doutorado para o ano de 2025. Caso as vagas não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser oferecidas para ingresso ao longo do ano letivo de 2025, em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite disponibilizado de vagas.

2.2 - Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 15 vagas do MESTRADO e 05 das 19 vagas de DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Número de vagas	
	ampla concorrência	reserva para candidatos negros
Mestrado	20	5
Doutorado	19	5

2.3 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo, na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.8 deste edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para a inscrição no MESTRADO e no DOUTORADO, o candidato deverá submeter os seguintes documentos digitalizados:

a) Formulário de inscrição gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg;

b) Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão**

ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail

(colposbio-cel@icb.ufmg.br), assunto no email (carta de recomendação);

c) Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade nacional;

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) Histórico escolar do curso de graduação;

h) Curriculum vitae no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) em arquivo PDF. No caso de estrangeiros, conforme gerado na Plataforma Lattes com registro da data de impressão do mesmo. **Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados de acordo com a apresentação no CV - barema preenchido de acordo com os documentos comprobatórios anexados junto ao Curriculum Vitae ou Lattes;**

i) Prova de estar em dia com as obrigações militar (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

j) Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

k) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos; **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos; **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos; **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEXFALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos. **6)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%; **7)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês; **8)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

l) formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

m) Carta de intenção do candidato à vaga de mestrado.

4.2 - Para a inscrição NO DOUTORADO, o candidato deverá submeter os documentos citados no item 4.1 de “a” até “m”, e os seguintes documentos:

a) Diploma de mestre, se houver;

b) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver;

c) Barema preenchido de acordo com os documentos comprobatórios anexados junto ao Curriculum Vitae;

d) PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido como tese (modelo à disposição no site do Programa), assinados pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa está disponível no site do Programa. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto de pesquisa.

4.3 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesse concurso.

4.4 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Programa no dia **10 de março de 2025**, conforme cronograma disponível no mesmo.

4.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, digitalizados e enviados **exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da homologação da inscrição)**.

4.6 Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem a TODAS as exigências deste edital.

4.7 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

4.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer

aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.9 deste Edital.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora da seleção de MESTRADO ou DOUTORADO será composta por três professores titulares indicados pelo Colegiado do Programa. Adicionalmente, haverá pelo menos três professores suplentes, que só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do membro titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa, 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso, junto com cronograma de provas do exame de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo do MESTRADO: O processo seletivo do MESTRADO será realizado no período de 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025, conforme cronograma publicado no site do programa e, consistirá de duas etapas: a 1ª terá duas avaliações: prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição do artigo, de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª. etapa consiste na análise de curriculum vitae ou Lattes, de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

6.1.1. 1a. Etapa: Esta etapa será dividida em duas avaliações: (1ª - Prova oral de conhecimentos de Biologia Celular; e 2ª- arguição sobre artigo científico, a ser realizada remotamente, por plataforma *online* a ser definida pela banca examinadora), conforme data e horário estabelecidos no cronograma de seleção publicado no site do programa, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1 Primeira Avaliação: A prova de conhecimentos será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2ª. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitocondria; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3ª. Edição (Matriz Extracelular; Epitélios de Revestimento e Epitélios Glandulares; Tecido Conjuntivo Propriamente Dito; Cartilagem e Tecido Ósseo; Tecidos Musculares; Tecido Nervoso; Sangue e Hemopoiese).

6.1.1.2 Segunda Avaliação: O tema do **artigo científico** será fornecido com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma publicado no site do programa. O assunto será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, em qualquer um dos temas das linhas de pesquisa do programa. O artigo deverá ser feito antes da arguição e ser apresentado no mesmo dia da prova oral de conhecimentos.

6.1.1.3 Serão atribuídas notas de 0 a 100 para esta etapa, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

6.1.1.4 Na arguição sobre a prova de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre o artigo científico, que são de caráter eliminatório e classificatório, serão

avaliados a capacidade de síntese (0 a 30 pontos), a interpretação de textos, gráficos ou tabelas (0 a 30 pontos), o conhecimento geral (0 a 40 pontos).

6.1.1.5 Esta etapa ocorrerá por via remota, (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição ou enviar o endereço eletrônico para o e-mail da secretaria.

6.1.1.6 O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.1.1.7 O resultado da primeira etapa será divulgado no site do programa, na data disponibilizada no cronograma.

6.1.2 - 2ª. Etapa: Análise de curriculum vitae ou Lattes. Nesta etapa, que é de caráter classificatória, será realizada em sessão fechada. Serão atribuídas notas de 0 a 100, de modo a contabilizar a experiência acadêmica e profissional, como cursos extracurriculares e consultorias, estágios e experiência profissional (monitoria, estágio em laboratório, docência, participação em projetos dentre outros), prêmios e apresentações orais em congressos e produção intelectual. A pontuação será distribuída da seguinte forma: (A) Experiência profissional (25 pontos); (B) prêmios e apresentações orais em congressos (10 pontos); (C) participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (25 pontos); (D) publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (40 pontos). Esta etapa será realizada de acordo com o cronograma publicado no site do programa. Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado em anexo, o qual **deverá ser entregue preenchido, juntamente com a documentação comprobatória** do Currículo (que deverá ser **enumerada na mesma ordem descrita no currículo**). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

6.1.2.1 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6.1.2.2 - Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo do recurso para resultado da primeira etapa será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. O resultado da 2ª. Etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da seleção - Mestrado)**.

6.2 - O processo seletivo do DOUTORADO: O processo seletivo do DOUTORADO será realizado a partir do dia 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025 de 2024, conforme cronograma publicado no site do programa, e consistirá das seguintes etapas: (1ª.) Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela banca; e (2ª.) análise do *curriculum vitae*. A 1ª. etapa será de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª. etapa será de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

6.2.1 1ª. Etapa: Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela banca. Esta etapa ocorrerá conforme cronograma publicado no site

do programa, e consistirá na avaliação da defesa do projeto de tese pelo candidato. Serão avaliados nesta etapa: (i) a defesa e o conhecimento do candidato referente ao tema do projeto (80% da nota atribuída a esta fase); e (ii) a fundamentação teórica, clareza da exposição do tema, definição dos objetivos, adequação da metodologia aos objetivos propostos e articulação entre os objetivos, metodologia e cronograma de execução (correspondendo à 20% da nota atribuída nesta fase). Esta etapa ocorrerá de forma remota (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora) no formulário de inscrição ou enviar o endereço eletrônico para o e-mail da secretaria.

6.2.1.1 O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do **exame**, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.2.1.2 O resultado desta etapa será divulgado no site do programa, conforme cronograma.

6.2.1.3 Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo do recurso para resultado da primeira etapa será de 02 (dois) **dias** úteis a partir da divulgação do resultado. O resultado da 2ª. Etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email (**Recurso contra o resultado da seleção - Doutorado**).

6.2.2- 2ª. Etapa: análise do *curriculum vitae*. Esta etapa ocorrerá **segundo o cronograma publicado no site do programa** e será realizada em sessão fechada. Serão avaliados os seguintes itens: (i) Título de mestre (10 pontos); (ii) Cursos extracurriculares e consultorias em áreas afins (máximo de 5 pontos); (iii) estágios e experiência profissional (máximo de 15 pontos); (iv) prêmios e apresentação oral em congressos (máximo de 10 **pontos**); (v) apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos (máximo de 20 pontos); e (vi) publicação de capítulos, artigos científicos e patentes (máximo de 40 pontos). Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado em anexo, o qual **deverá ser entregue preenchido**, juntamente **com a documentação comprobatória** do Currículo (que deverá ser **enumerada na mesma ordem descrita no currículo**). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 - A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira e segunda etapas para o MESTRADO e para o DOUTORADO. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão aprovados e classificados, os candidatos, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do **Programa**, conforme estabelecido previamente no cronograma.

7.2 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.3 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.4 - Para desempate dos candidatos ao MESTRADO: serão utilizadas as notas obtidas (i) prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico; e (ii) na análise de currículo, nesta ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

7.5 - Para desempate dos candidatos ao DOUTORADO serão utilizadas as notas obtidas (i) na arguição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese (ii) no currículo, nesta ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

7.6 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7- Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 - Nos termos do Regimento Geral da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações e poderão entrar com recurso contra o resultado da seleção pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbiocel@icb.ufmg.br)**, assunto no e-mail **(Recurso contra o resultado da seleção)**.

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.11 – Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período estabelecido no cronograma, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da

Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso, na data estabelecida no cronograma.

8.2. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o email da secretaria do Programa (colposbio-cel@icb.ufmg.br), **até o último dia para o cadastro prévio**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificados ou declarações emitidos há mais de três anos.

8.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o email da Secretaria cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (colposbio-cel@icb.ufmg.br), **até o último dia para o cadastro prévio**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.6 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação ~~ou em ambos os níveis~~, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, ~~“cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”~~. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 - O candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula **pela internet** no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data e site a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025

PROF. RODOLFO CORDEIRO GIUNCHETTI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

BAREMA - Mestrado

Barema do Mestrado (OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)		Pontuação MÁXIMA em cada item		Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado
A. Experiência Profissional (máximo de 25 pontos)			QTDE	PONT
I . Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins (1 ponto por curso)				0,00
Pontuação máxima		5,00		0,00
II . ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:				
IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.				0,00
Nacional (3 pts/ano)				0,00
Internacional (5 pts/ano)				0,00
Participação em projetos de pesquisa/extensão (1 pt/projeto)				0,00
Pontuação máxima		20,00		0,00
B. Prêmios e Apresentação oral em congressos (máximo de 10 pontos)				0,00
Igual a um/uma (10 pts)				0,00
≥ 2 (20 pts)				0,00
Pontuação máxima		20,00		0,00
C. Participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (máximo de 25 pontos)				
a) Resumo estendido em anais de congresso, apresentação de pôster em congressos; b) Participação em eventos; c) Capítulos de livro, artigos publicados, patentes.				
Pontuação máxima (a+b+c)		55,00		0,00
a) Resumos estendido e poster				
Co-autor:				
1 (2,5 pts)				0,00
2 (5 pts)				0,00
≥ 3 (10 pts)				0,00
1º autor:				
1 (5 pts)				0,00
2 (10 pts)				0,00
≥ 3 (20 pts)				0,00
b) Participação em eventos/congressos				
-Nacional				
1 (2,5 pts)				0,00
2 (5 pts)				0,00
≥ 3 (10 pts)				0,00
-Internacional				
1 (5 pts)				0,00
≥ 2 (10 pts)				0,00
Sub-total (a + b)				0,00
Pontuação máxima (a + b)		30,00		0,00
D. Publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (máximo de 40 pontos)				
Capítulos de livro, artigos, patentes				0,00
Co-autor: 10 pts				0,00
1º autor: 15 pts				0,00
Pontuação máxima (c)		25,00		0,00
TOTAL		100,00		0,00

BAREMA – Doutorado

(OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)	Pontuação MÁXIMA			Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado
		QTDE	PONT	
I . TÍTULO DE MESTRE				
Pontuação máxima	10,00		0,00	
II . Cursos extracurriculares e consultorias em áreas afins (1 ponto por curso)			0,00	
Pontuação máxima	5,00		0,00	
III . ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.			0,00	
Nacional (3 pts/ano)			0,00	
Internacional (5 pts/ano)				
Participação em projetos de pesquisa/extensão (1 pt/projeto)			0,00	
Pontuação máxima	15,00		0,00	
IV . Prêmios e Apresentação oral em congressos			0,00	
Igual a um/uma (3 pts)			0,00	
≥ 2 (10 pts)			0,00	
Pontuação máxima	10,00		0,00	
V. Apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos				
Pontuação máxima (a+b+c)	60,00		0,00	
a) Resumos estendido e poster				
Co-autor: (máximo de 2,5 pontos)	2,50			
1 (0,75 pts)			0,00	
2 (1,5 pts)			0,00	
≥ 3 (2,5 pts)			0,00	
1º autor: (máximo de 10 pontos)	10,00			
1 (2,5 pts)			0,00	
2 (5 pts)			0,00	
≥ 3 (10 pts)			0,00	
b) Participação em eventos/congressos				
Nacional (máximo de 2,5 pontos)	2,50			
1 (0,75 pts)			0,00	
2 (1,5 pts)			0,00	
≥ 3 (2,5 pts)			0,00	
Internacional (mesma pontuação para organização de eventos científicos) (máximo de 5 pontos)	5,00			
1 (2,5 pts)			0,00	
≥ 2 (5 pts)			0,00	
Sub-total (a + b)			0,00	
Pontuação máxima (a + b)	20,00		0,00	
VI. Publicação de capítulos, artigos científicos e patentes	40,00		0,00	
Co-autor: 10 pts			0,00	
1º autor: 15 pts			0,00	
Pontuação máxima (c)	40,00		0,00	
TOTAL	100,00		0,00	